



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Colinas do Tocantins
Direção-Geral

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023/CTO/REI/IFTO, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO 2024/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para composição da comissão local do *Campus* Colinas do Tocantins responsável pela organização do Vestibular Unificado 2024/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria nº 206/2023/CTO/REI/IFTO, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 04 de agosto de 2023, abre as inscrições para os servidores interessados em compor a comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2024/1.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores do *Campus* Colinas do Tocantins na comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2024/1.

3. DA COMISSÃO LOCAL RESPONSÁVEL PELO VESTIBULAR

3.1. São atribuições da comissão local responsável pelo processo Vestibular Unificado:

- I - planejar, organizar, coordenar, acompanhar, avaliar e executar as atividades relacionadas ao processo seletivo para ingresso de discentes na instituição;
- II - desenvolver estudos com vistas à melhoria contínua do processo de seleção de discentes para a instituição;
- III - organizar e orientar as bancas de elaboração de provas a serem aplicadas no processo de seleção de discentes;
- IV - conhecer o edital do processo seletivo;
- V - orientar os candidatos sobre o processo seletivo e as providências para a sua inscrição;
- VI - articular-se com os diversos segmentos da Instituição objetivando a operacionalização do processo seletivo;

- VII - divulgar o processo seletivo nos meios de comunicação disponíveis;
- VIII - desenvolver outras atividades a ela atribuídas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus* Colinas do Tocantins, que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, ou outros impedimentos legais, e que tenham interesse em colaborar com a realização do Vestibular Unificado 2024/1 em todas as suas etapas de realização.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do *Campus* Colinas do Tocantins observado o item 4.1.

5.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

5.2.1. Experiência Profissional

Critério	Pontuação
a) Participação em comissão de caráter temporário	1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente	2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses	- (menos) 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;
d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses:	- (menos) 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;

5.3. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 5.2.1.

5.4. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

5.5. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 5.2.1.

5.6. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes no critério "a" e "b" do item 5.2.1.

5.7. Para fins de levantamento dos critérios "c" e "d" do item 5.2.1. será considerado como marco temporal a data de expedição da portaria de designação da comissão organizadora da seleção.

5.8. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;
- II - maior idade.

5.9. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

5.10. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais

comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade ou na portaria que assim designar.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão assim distribuídas:

Função	Vagas
Membros	3

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 9) desta Chamada Pública, a partir do seu e-mail institucional, por meio do preenchimento do [Formulário Google](#).

7.2. Deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF e em arquivo único com tamanho máximo de 10Mb:

- a) Formulário para análise da pontuação (anexo I);
- b) Documentos comprobatórios referentes ao item 5.2.1.

7.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

7.4. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

7.5. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição através do formulário, será considerada a última enviada.

7.6. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.2.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar da chamada pública.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado dentro do prazo previsto no cronograma, item 9, por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo II) e envio para o e-mail seletivo.colinas@iftto.edu.br.

8.3. As respostas aos recursos serão encaminhadas para o e-mail do candidato.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Período/Data	Local
Publicação da Chamada Pública	11/08/2023	Página do Campus
Inscrições	12/08/2023 a 18/08/2023	Via Formulário Google
Homologação preliminar das Inscrições	21/08/2023	Página do Campus
Recursos contra a homologação preliminar das Inscrições	21/08/2023 até as 17h	Via e-mail seletivo.colinas@iftto.edu.br
Homologação definitiva das Inscrições e Resultado preliminar	22/08/2023	Página do Campus
Recursos contra o resultado preliminar	22/08/2023 até as 17h	Via e-mail seletivo.colinas@iftto.edu.br

Resultado Final

23/08/2023

[Página do Campus](#)**10. DOS SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos, dentre as quais incluem-se as seguintes vedações:

- I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;
- II - estar ligando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

11.2. O preenchimento das vagas observará a classificação decrescente dos candidatos conforme os critérios de pontuação.

11.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração constante do Anexo III.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Colinas do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ LOPES SOARES NETO
Diretor-Geral do *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Diretor-Geral**, em 11/08/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2084705** e o código CRC **480D5D47**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.016205/2023-31

SEI nº 2084705